



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL**

**ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO**  
**04 DE MAIO DE 2026**

Ao quarto dia do mês de maio do ano de 2026, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma eletrônica a Sétima Sessão Ordinária de Coordenação, com a participação do Doutor Nívio de Freitas Silva Filho, Coordenador, e do Doutor Oswaldo José Barbosa Silva, membro titular e da Doutora Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, membro suplente. Justificada a ausência da Doutora Mônica Nicida Garcia, em virtude de férias. Foram objetos de deliberações:

001. Expediente: 1.00.000.002798/2026-16 **Eletrônico**
- Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho
- Ementa: COORDENAÇÃO. OBSERVATÓRIO IBERO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS (OIEDH). COMPARTILHAMENTO DE INICIATIVAS INSTITUCIONAIS E COLETA DE INFORMAÇÕES. VINCULAÇÃO ÀS LINHAS ESTRATÉGICAS DA FEDERAÇÃO IBERO-AMERICANA DE OMBUDSPERSON (FIO). ENCAMINHAMENTO À PFDC E AO E-MAIL FORNECIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA PFDC.
- Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, tomou ciência das boas práticas informadas por suas estruturas de apoio em resposta à solicitação da PFDC para compartilhamento de iniciativas no âmbito do Observatório Ibero-americano de Educação e Direitos Humanos (OIEDH), vinculado à Federação Ibero-americana de Ombudsperson (FIO), nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Proceda-se à extração de cópia dos autos para remessa à PFDC e ao envio do conteúdo ao e-mail [pfdc-internacional@mpf.mp.br](mailto:pfdc-internacional@mpf.mp.br), conforme solicitado. Após, archive-se.
002. Expediente: 1.00.000.008998/2025-00 - **Eletrônico**
- Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva
- Ementa: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. MINUTA DE PROVIMENTO. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS POR ESTRANGEIROS. BLOQUEIO DE MATRÍCULAS E REGULAMENTAÇÃO NACIONAL. FRAGILIDADES DO CONTROLE REGISTRAL. PARECER DO COMITÊ TERRAS PÚBLICAS DA 1ª CCR/MPF. DIANTE DO PRAZO EXÍGUO CONCEDIDO (10 DIAS ÚTEIS) E DA URGÊNCIA DA MATÉRIA, VOTO, AD REFERENDUM DO COLEGIADO, PELO ACATAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AO TEXTO DA MINUTA APRESENTADA E COMUNICAÇÃO IMEDIATA AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. INCLUA-SE O FEITO EM PAUTA DE COORDENAÇÃO PARA

## DELIBERAÇÃO COLEGIADA.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, homologou a decisão ad referendum que aprovou as contribuições técnicas elaboradas pelo Comitê Terras Públicas da 1ª CCR/MPF à minuta de provimento do Conselho Nacional de Justiça sobre aquisição de imóveis rurais por estrangeiros, ante a premência da questão e o prazo exíguo concedido (10 dias úteis), nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Ratifica-se o encaminhamento já realizado ao CNJ. Dê-se ciência ao Comitê Terras Públicas. Após, archive-se.

003. Expediente: 1.00.000.003488/2026-19 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: COORDENAÇÃO. SUGESTÕES TEMÁTICAS PARA O CURSO DE INGRESSO E VITALICIAMENTO - CIV 2026 (31º CONCURSO DE PROCURADOR E PROCURADORA DA REPÚBLICA). PROPOSTA DE CARÁTER INTRODUTÓRIO, PRÁTICO E TRANSVERSAL, VOLTADO À FORMAÇÃO INICIAL DE MEMBROS INGRESSANTES. SUGESTÕES APRESENTADAS: A) ATUAÇÃO PRÁTICA DO MPF NAS DEMANDAS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, JUDICIALIZAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, NOTADAMENTE DIANTE DAS REGRAS FIXADAS NOS TEMAS 6 E 1234 DO STF; B) FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO MPF NA DEFESA DO DIREITO À EDUCAÇÃO, COM ÊNFASE NO PROGRAMA MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO (MPEDUC) E C) RESOLUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO CNMP MAIS RELEVANTES PARA A ATUAÇÃO DO MPF EM TEMAS RELACIONADOS À AUTOCOMPOSIÇÃO DE LITÍGIOS E PROCESSO ESTRUTURAL E ESTUDO DE CASOS. DIANTE DO PRAZO EXÍGUO CONCEDIDO (29/4/2026), MANIFESTO-ME, AD REFERENDUM DO COLEGIADO, PELO ACATAMENTO DAS SUGESTÕES APRESENTADAS. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO COORDENADOR DO CIV 2026 COM URGÊNCIA. INCLUA-SE O FEITO EM PAUTA DE COORDENAÇÃO.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, homologou a decisão ad referendum que aprovou as sugestões temáticas apresentadas para composição do conteúdo programático do Curso de Ingresso e Vitaliciamento - CIV 2026, ante o prazo exíguo concedido, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Ratifica-se o encaminhamento já realizado ao Coordenador do CIV 2026. Archive-se.

004. Expediente: 1.00.000.002633/2026-44 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: COORDENAÇÃO. 1. Pedido de designação dos Procuradores da República Leonardo Andrade Macedo e Cléber Eustáquio Neves, titulares, respectivamente, do 3º e do 1º Ofícios da Procuradoria da República no Município de Uberlândia/MG, para atuação perante o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia/MG, especificamente no âmbito do Comitê Gestor destinado ao acompanhamento e à fiscalização da sentença proferida nos autos do processo 5042003-07.2022.8.13.0702, voltada ao escopo de sanar a omissão estatal na prestação de atenção integral à saúde de pessoas com doenças raras. 2. O Vice-Procurador-Geral da República encaminhou o expediente à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão para fins de manifestação acerca do pedido de designação. 3. Manifestação favorável desta 1ª CCR ao pleito. 4. Inclua-se o feito em Pauta de Coordenação para deliberação do Colegiado. 5. Após deliberação colegiada,

devolvam-se os autos ao Gabinete do Vice-Procurador-Geral da República para as providências cabíveis.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, manifestou-se favoravelmente à designação dos Procuradores da República Leonardo Andrade Macedo e Cléber Eustáquio Neves, titulares, respectivamente, do 3º e do 1º Ofícios da Procuradoria da República no Município de Uberlândia/MG, para atuarem no Comitê Gestor destinado ao acompanhamento e à fiscalização da sentença proferida nos autos do processo 5042003-07.2022.8.13.0702, que trata da omissão estatal na prestação de atenção integral à saúde de pessoas com doenças raras, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Vice-Procurador-Geral da República para as providências que entender cabíveis.

005. Expediente: 1.00.000.003333/2026-82 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: COORDENAÇÃO. CNMP. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNMP 23/2007 PARA INCLUIR O ART. 9º-B, COM O OBJETIVO DE DISCIPLINAR A OITIVA DOS INVESTIGADOS E A TENTATIVA DE SOLUÇÕES AUTOCOMPOSITIVAS NO ÂMBITO DO INQUÉRITO CIVIL. ENVIO PELO CNMP PARA MANIFESTAÇÃO DOS RAMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APERFEIÇOAMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CIÊNCIA E ACATAMENTO DA PROPOSTA. INCLUA-SE O FEITO EM PAUTA DE COORDENAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO. AO FINAL, ARQUIVE-SE.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução CNMP nº 23/2007 para incluir o art. 9º-B, que disciplina a oitiva dos investigados e a tentativa de soluções autocompositivas no âmbito do inquérito civil, reconhecendo que a medida privilegia a resolução consensual de conflitos e atende ao propósito de atuação ministerial eficiente e resolutiva na defesa da ordem jurídica, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Dê-se ciência à Assessoria Jurídica Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral da República para encaminhamento da manifestação ao CNMP. Após, archive-se.

006. Expediente: PGR-00103928/2026 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: Coordenação. Estruturas Colegiadas de Apoio. Proposta de atualização das Orientações de trabalho das Estruturas Colegiadas de Apoio da 1ª CCR, em razão da alteração promovida pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 9/2026, com vistas ao alinhamento ao novo modelo de Planejamento Temático da 1ª CCR, à instituição de lógica de priorização e execução sequencial das ações, ao reforço de entregas mensuráveis, à sistematização das atribuições da assessoria, à adequação de prazos e marcos temporais e à consolidação de diretrizes de atuação estruturante baseada em dados.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, aprovou a atualização das Orientações de Trabalho das Estruturas Colegiadas de Apoio Técnico e Finalístico da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos grupos com foco em entregas efetivas, mensuráveis e alinhadas ao Planejamento Temático da Câmara, em consonância com as práticas de governança e planejamento estratégico institucional, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Após assinatura e publicação do documento

pelo Coordenador da 1ª CCR, dê-se ciência aos integrantes das estruturas colegiadas de apoio da 1ª Câmara, bem como divulgue-se por meio da Secom. Após, archive-se.

*(assinado eletronicamente)*

**NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 1ª CCR/MPF

*(assinado eletronicamente)*

**OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA**

Subprocurador-Geral da República

Membro Titular

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA**

Procuradora Regional da República

Membro Suplente



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00171154/2026 ATA nº 7-2026**

.....  
Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **06/05/2026 13:54:24**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA**

Data e Hora: **06/05/2026 16:38:45**

Assinado em nuvem

.....  
Signatário(a): **MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA**

Data e Hora: **06/05/2026 17:09:40**

Assinado em nuvem

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 44a66747.edc5d591.d12cc515.609fc0e2